



PORTARIA Nº 01 de 13 de Novembro 2024

Assunto: PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOCENTE para vigência no Quadriênio 2025-2028, considerando os resultados do exercício estratégico de autoavaliação, promovido ao longo do ano de 2024, em consonância as alterações no texto regimental dos Artigos 43/44 que tratam do Corpo Docente do Programa.

PORTARIA

Art. 1. Conforme estabelecido na nova redação do Capítulo V (Artigos 43 e 44) do Regimento do PPGGEO, a **presente Portaria** indica elementos a possibilitarem um Processo de Avaliação Docente, integrado ao Quadriênio de Avaliação do Programa no âmbito dos parâmetros da CAPES/MEC, por intermédio do sistema de **Mínimos Quadrienais Móveis (MQM)**, com seus dois padrões de indicadores: a) **Produção Científica (PC)**; b) **Envolvimento Docente (ED)**

§ 1º Os padrões são computados em pontuações de referência, ao longo do Quadriênio vigente. Tais pontuações são estabelecidas no acúmulo de pontos mínimos, **do MQM**, evoluindo ao longo dos 4 anos, conforme a **Tabela 1**. Ficando a Critério do Colegiado, ajustar os mínimos após as recomendações da CAD.

Anos do Quadriênio	MQM – PC	MQM - ED	SOMA MQM
1º Ano (ex. 2025)	20	10	30
2º Ano (ex. 2026)	20	10	30
3º Ano (ex. 2027)	20	10	30
4º Ano (ex. 2028)	20	10	30
Final do Quadriênio	80	40	120

§ 2º Para garantir a funcionalidade do MQM e seus respectivos padrões de indicadores (PC e ED), a CAD (Comissão de Avaliação Docente) pode utilizar o **mês de janeiro** como base temporal das prévias da verificação/divulgação dos pontos de cada docente; e o **mês de maio** para sua finalização, considerando a consolidação de publicações do ano anterior.

Art. 2 – A Comissão de Avaliação Docente (CAD), formada por 3 membros: 2 docentes e 1 representante da Coordenação, passa a ser a responsável pela gestão funcional deste Sistema MQM, adaptando as pontuações do artigo 43, agora substituído.

Art.3. O primeiro padrão de MQM, no indicador PC de avaliação, **de caráter exclusivamente classificatório**, pautar-se-á na produção científica qualificada, relativa a trabalhos publicados em Periódicos (Qualis e Internacional) e Livros (Texto Integral, Capítulo e Estudo), com aderência temática às linhas de pesquisa do Programa.

§ 1º. Para a avaliação enunciada no caput do art. 2 estabelece-se quadro de pontuação da produção científica qualificada – Periódicos Qualis/Internacionais e Livros/Estudos Técnicos (com Conselho Editorial e ISBN) - pautado nos seguintes termos da **Tabela 2**:

Publicação Qualificada	Pontos alcançados por ano	
A1	18	PERIÓDICOS
A2	15	
A3	12	
A4	10	
B1 & B2	08	
B3 & B4	06	
Internacional s/ Qualis	04	
Livro Autoral	15	LIVROS
Livro Parceria	10	
Capítulo de Livro	08	
Dossiê/Estudo Técnico	04	

Art. 4. A pontuação mínima exigida para ingresso e permanência no programa é de **20 pontos anuais**, que serão somados ao longo do quadriênio totalizando **80 pontos** na referência MQM. A CAD poderá sugerir a atualização compensatória desses valores nos dois anos finais de encerramento do Quadriênio, caso avalie que as médias de produção estão próximas demais do limite ou até abaixo dele.

Art. 5. A obtenção de pontuação mínima ou superior por docentes, especialmente no status de Professor Permanente, ao longo do Quadriênio, permitirá:

- a) receber orientandos nas seleções anuais, no limite máximo de 10 orientandos;
- b) coordenar projetos cadastrados como referência de pesquisa e extensão do Programa;
- c) ocupar cargos de gestão e representação do Programa.

Art. 6. O segundo padrão de MQM, no indicador ED de avaliação, de caráter também classificatório, pautar-se-á por um conjunto de atividades que dão dinamismo aos cursos de mestrado e doutorado, ao longo do quadriênio.

§ 1º São atividades integrantes desse conjunto específico:

- a) coordenação (e/ou participação) de **projeto** de pesquisa associado à linha de pesquisa onde atua;
- b) **magistério** anual de disciplina (optativa ou obrigatória) da grade curricular do programa;
- c) **orientação** de mestrandos e doutorandos na construção do relatório de qualificação e do trabalho final em tempo hábil, bem como na produção de trabalhos científicos (de preferência, em coautoria);
- d) participação na **gestão**, por intermédio dos cargos de coordenação, de vice coordenação, de integrante de Comissões permanentes e intermitentes.

§ 2º. Para contabilidade do indicador anual ED, serão observadas as seguintes pontuações específicas (tabela 2) nos quatro anos de acompanhamento desse item, no MQM.

Tipos de Atividades ED – Envolvimento Docente	Pontos Por Ano	Classificação dos Itens
Coordenação de projetos	03	PROJETOS
Participação em projetos	01	
Magistério em disciplina de 96 cr	04	MAGISTÉRIO
Magistério em disciplina de 48 cr	02	
Supervisão em Estágio Docência	01	
Orientação: + de 3 doutorandos	02	ORIENTAÇÃO NO PROGRAMA
Orientação: + de 3 mestrados	02	
Orientação: até 2 doutorandos	01	
Orientação: até 2 mestrados	01	
Participação na Coordenação	10	GESTÃO
Participação em Comissões	02	

Art. 7. A obtenção do MQM anual de 30 pontos deverá pautar-se pela avaliação do candidato frente aos dois indicadores (PC e ED), considerando participação do Professor como Pesquisador Associado ao Programa. Caberá a CAD (Comissão de Avaliação docente), após um ano de acompanhamento, indicar à inclusão do Professor no Programa, em um dos 3 status possíveis, ao longo do quadriênio.

§ 1º São considerados status de vínculo do Professor:

- a) **Professor Permanente** – Responsável pelo cumprimento de 100% do sistema MQM, otimizando ao máximo produção e envolvimento no Programa;
- b) **Professor Colaborador** – Responsável pelo cumprimento de 50% do sistema MQM, qualificando complementarmente a produção e envolvimento no Programa;
- c) **Professor Visitante** – Responsável pelo fortalecimento internacional e interinstitucional do Programa, sem vinculação direta com o Sistema MQM

§ 2º A presença de Professores Colaboradores e Professores Visitantes associados ao Programa, não pode ultrapassar os limites de 15% e 10%, respectivamente do quadro permanente. Ficando a CAD e o Colegiado de Curso, com bases nos critérios da CAPES, responsáveis pelos ajustes dessas quantidades.

§ 3º. Durante a vigência do Quadriênio e após o acompanhamento preliminar de um ano ao novo candidato a Professor do Programa, em um dos 3 status, não haverá desligamento do Professor, a não ser a pedido do mesmo e por motivo justificado. O Sistema MQM garante assim o compromisso coletivo de integração das pontuações, fazendo com que o processo de Avaliação Docente coopere anualmente com Autoavaliação Diagnóstica do Desempenho Coletivo no Programa.

Art. 7. O Processo de Avaliação Docente e o Sistema MQM, conforme as três Tabelas apresentadas nos artigos **01, 03 e 06**, indica a fixação total, em quatro anos de **120 pontos mínimos** por Professor **Permanente** e **60 pontos mínimos** por Professor Colaborador, ao longo do quadriênio do Programa.

Art. 8. Disposições Transitórias

A título de contabilidade somatória, ao longo dos quatro anos, a CAD pode adaptar a verificação dos pontos alcançados pelos professores permanentes e colaboradores. Uma planilha Excel deve ser construída para essa finalidade. E seu acesso aberto pode permitir que o próprio professor, de janeiro a dezembro do ano anterior aponte na planilha sua própria pontuação.

§ 1º Entre janeiro e maio, do ano subsequente, será possível verificar pelo preenchimento prévio da planilha, quantos pontos restariam ao professor o atingimento da parcial mínima. Assim, em maio, seria possível observar algumas somas. Exemplificando os casos.

- A. Professor Permanente com 17 pontos PC + 08 pontos ED = 15 MQM no ano 1
- B. Professor Permanente com 35 pontos PC + 07 pontos ED = 42 MQM no ano 1
- C. Professor Permanente com 18 pontos PC + 12 pontos ED = 30 MQM no ano 1
- D. Professor Permanente com 42 pontos PC + 15 pontos ED = 57 MQM no ano 1
- E. Professor Colaborador com 10 pontos PC e 08 pontos ED = 18 MQM no ano 1

§ 2º Tendo em vista a contabilidade somatória e projetando uma média hipotética para esses 5 casos como se este fosse o perfil do corpo docentes do Programa, no primeiro ano de Avaliação do Quadriênio, teríamos algumas indicações da praticidade do sistema.

- 1- Em uma pontuação mínima esperada de 135 pontos (30 de cada permanente e 15 do colaborador), a somatória alcançada nesta amostragem hipotética é de 144 pontos. O que denota cumprimento da meta no 1º ano com 9 pontos acima dos mínimos.
- 2- Os professores B, D e E cumpriram, com saldo positivo, o desempenho MQM, embora o professor B tenha ficado com o indicador ED abaixo do mínimo. Deste sentido, em maioria, estão em condições de crédito no sistema.
- 3- O professor A não cumpriu o desempenho mínimo no ano 1 e o professor C, embora tenha cumprido pela somatória dos indicadores, ficou com o PC abaixo do mínimo também. O que um indica um débito, parcialmente compensado pelos demais.

§3º Essa exemplificação hipotética e sua análise preliminar pode sugerir a CAD e Coordenação do Programa, primeiramente, um ajuste das pontuações – por isso os mínimos são também móveis – no sentido de favorecer o melhor encaminhamento para os demais anos do quadriênio. Ajuste este que pode se dar pela:

- a) *Manutenção* da pontuação, com fomento às táticas colaborativas na construção de da ampliação da somatória de pontos para todo o conjunto docente; reduzindo assim o risco de não atingimento do mínimo de 135 pontos (no caso hipotético);
- b) *Elevação* dos pontos para os anos finais do quadriênio, no sentido de incentivar mais produção científica e envolvimento docente, compensando assim as “baixas” médias dos anos iniciais.
- c) *Diminuição* dos pontos para os demais anos, considerando uma reavaliação a respeito do desafio de lidar com 2 indicadores do MQM simultaneamente; o que poderia sinalizar um exagero ou descompasso nos mínimos estabelecidos, além de um aviso para queda na produção e envolvimento docente nos próximos anos.

Art.9 – Aspectos não contemplados por essa Portaria podem ser regulamentados em instruções complementares, indicados pela CAD à Coordenação do Programa e submetido a posterior aprovação do Colegiado do Programa.